



BLUMENAU-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU –
SANTA CATARINA

Agente Comunitário De Saúde

EDITAL N.º 001/2023

CÓD: SL-138JL-23
7908433239864

Língua Portuguesa

| | |
|---|----|
| 1. Compreensão, análise e interpretação de textos. | 7 |
| 2. Tipos e gêneros textuais. | 10 |
| 3. Funções da linguagem. | 17 |
| 4. Figuras de linguagem. | 18 |
| 5. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. | 20 |
| 6. Fonética. | 22 |
| 7. Ortografia. | 23 |
| 8. Pontuação. | 24 |
| 9. Acentuação gráfica. | 26 |
| 10. Estrutura e formação de palavras. Derivação e composição. | 27 |
| 11. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. | 29 |
| 12. Colocação pronominal. | 37 |
| 13. Regência nominal e verbal. | 38 |
| 14. Emprego do acento grave (crase). | 40 |
| 15. Concordância nominal e verbal. | 41 |
| 16. Aspectos sintáticos e semânticos. Sentido conotativo e denotativo. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos, hipônimos e hiperônimos. | 42 |
| 17. Análise sintática do período simples e composto. | 43 |
| 18. Uso dos porquês. | 46 |
| 19. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). | 46 |

Raciocínio Lógico

| | |
|--|----|
| 1. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. | 53 |
| 2. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); | 54 |
| 3. expressões numéricas. | 58 |
| 4. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; | 59 |
| 5. porcentagem. | 64 |
| 6. Princípios de contagem e probabilidade. | 66 |
| 7. Operações com conjuntos. | 70 |
| 8. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. | 72 |
| 9. Interpretação de gráficos e tabelas. | 76 |
| 10. Média aritmética simples e ponderada. | 80 |
| 11. Resolução de situações-problema. | 81 |

Conhecimentos Gerais e Legislação

| | |
|---|-----|
| 1. Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, políticos e econômicos: mundo, Brasil, Santa Catarina e Blumenau | 87 |
| 2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.Cultura e sociedade brasileira: arte, arquitetura, cinema, mídias, política, revistas e televisão..... | 90 |
| 3. Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos - LC n.º 660/2007..... | 90 |
| 4. Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal – LC n.º 661/2007..... | 117 |
| 5. Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Saúde – LC n.º 1.047/2016 | 126 |
| 6. Estrutura Administrativa do Município – LC n.º 1.234/2019..... | 138 |
| 7. Lei de Contratação do Município – Lei Ordinária Municipal n.º 7.564/2010..... | 154 |

Conhecimentos Específicos Agente Comunitário De Saúde

| | |
|---|-----|
| 1. Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento..... | 159 |
| 2. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização..... | 166 |
| 3. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. | 167 |
| 4. Políticas do SUS..... | 168 |
| 5. Epidemiologia: bases conceituais..... | 169 |
| 6. indicadores de saúde..... | 171 |
| 7. sistema de informação em saúde..... | 179 |
| 8. Instrumentos e Ferramentas de trabalho utilizados com famílias..... | 182 |
| 9. Cadastramento. Mapeamento, cadastramento e diagnóstico comunitário..... | 182 |
| 10. visita domiciliar..... | 193 |
| 11. Territorialização, área e microárea..... | 193 |
| 12. Promoção, prevenção e recuperação da saúde: conceitos e estratégias..... | 195 |
| 13. Construção histórico dos conceitos de saúde e doença..... | 196 |
| 14. Educação em saúde..... | 196 |
| 15. Participação e mobilização social..... | 196 |
| 16. Estratégia saúde da família..... | 197 |
| 17. Vigilância em saúde . Vigilância epidemiológica e o papel do Agente Comunitário de Saúde..... | 198 |
| 18. Meio ambiente e saneamento..... | 201 |
| 19. Doenças mais comuns na comunidade..... | 208 |
| 20. Indicadores epidemiológicos..... | 208 |
| 21. Atenção Integral à Saúde: Criança e adolescente; mulher e homem, e ao idoso..... | 209 |
| 22. Atenção psicossocial..... | 231 |
| 23. Calendário Nacional de Imunização: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso..... | 231 |
| 24. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação..... | 242 |
| 25. Relações humanas no trabalho..... | 243 |
| 26. ética profissional no serviço público..... | 249 |

IDENTIFICANDO O TEMA DE UM TEXTO

O tema é a ideia principal do texto. É com base nessa ideia principal que o texto será desenvolvido. Para que você consiga identificar o tema de um texto, é necessário relacionar as diferentes informações de forma a construir o seu sentido global, ou seja, você precisa relacionar as múltiplas partes que compõem um todo significativo, que é o texto.

Em muitas situações, por exemplo, você foi estimulado a ler um texto por sentir-se atraído pela temática resumida no título. Pois o título cumpre uma função importante: antecipar informações sobre o assunto que será tratado no texto.

Em outras situações, você pode ter abandonado a leitura porque achou o título pouco atraente ou, ao contrário, sentiu-se atraído pelo título de um livro ou de um filme, por exemplo. É muito comum as pessoas se interessarem por temáticas diferentes, dependendo do sexo, da idade, escolaridade, profissão, preferências pessoais e experiência de mundo, entre outros fatores.

Mas, sobre que tema você gosta de ler? Esportes, namoro, sexualidade, tecnologia, ciências, jogos, novelas, moda, cuidados com o corpo? Perceba, portanto, que as temáticas são praticamente infinitas e saber reconhecer o tema de um texto é condição essencial para se tornar um leitor hábil. Vamos, então, começar nossos estudos?

Propomos, inicialmente, que você acompanhe um exercício bem simples, que, intuitivamente, todo leitor faz ao ler um texto: reconhecer o seu tema. Vamos ler o texto a seguir?

CACHORROS

Os zoólogos acreditam que o cachorro se originou de uma espécie de lobo que vivia na Ásia. Depois os cães se juntaram aos seres humanos e se espalharam por quase todo o mundo. Essa amizade começou há uns 12 mil anos, no tempo em que as pessoas precisavam caçar para se alimentar. Os cachorros perceberam que, se não atacassem os humanos, podiam ficar perto deles e comer a comida que sobrava. Já os homens descobriram que os cachorros podiam ajudar a caçar, a cuidar de rebanhos e a tomar conta da casa, além de serem ótimos companheiros. Um colaborava com o outro e a parceria deu certo.

Ao ler apenas o título “Cachorros”, você deduziu sobre o possível assunto abordado no texto. Embora você imagine que o texto vai falar sobre cães, você ainda não sabia exatamente o que ele falaria sobre cães. Repare que temos várias informações ao longo do texto: a hipótese dos zoólogos sobre a origem dos cães, a associação entre eles e os seres humanos, a disseminação dos cães pelo mundo, as vantagens da convivência entre cães e homens.

As informações que se relacionam com o tema chamamos de subtemas (ou ideias secundárias). Essas informações se integram, ou seja, todas elas caminham no sentido de estabelecer uma unidade de sentido. Portanto, pense: sobre o que exatamente esse texto fala? Qual seu assunto, qual seu tema? Certamente você chegou à conclusão de que o texto fala sobre a relação entre homens e cães. Se foi isso que você pensou, parabéns! Isso significa que você foi capaz de identificar o tema do texto!

Fonte: <https://portuguesrapido.com/tema-ideia-central-e-ideias-secundarias/>

IDENTIFICAÇÃO DE EFEITOS DE IRONIA OU HUMOR EM TEXTOS VARIADOS**Ironia**

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:



Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

Ironia verbal

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!

Ironia de situação

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro “Memórias Póstumas de Brás Cubas”, de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem suces-

— Preservação e valorização da cultura catarinense

A preservação e valorização da cultura catarinense são fundamentais para manter viva a identidade e a diversidade cultural do estado. É necessário o incentivo à produção cultural local, por meio de políticas públicas de fomento à cultura, apoio a artistas e produtores culturais, e promoção de eventos e manifestações culturais.

Além disso, a valorização da cultura catarinense também passa pela educação, com a inclusão dos aspectos culturais do estado nos currículos escolares, a promoção de atividades culturais nas escolas, e o estímulo à pesquisa e divulgação da cultura local.

A preservação do patrimônio cultural também é fundamental para garantir a continuidade das expressões culturais de Santa Catarina. A conservação de prédios históricos, monumentos, sítios arqueológicos, bem como a documentação e registro das manifestações culturais, contribui para a preservação da memória e identidade do povo catarinense.

Outro aspecto importante é o incentivo ao turismo cultural, que pode promover a valorização da cultura local e gerar benefícios econômicos para a região. A promoção de roteiros culturais, festivais, exposições, feiras e eventos que destacam a música, literatura, artes e arquitetura catarinense pode atrair visitantes interessados em conhecer e vivenciar a cultura local, contribuindo para a divulgação e valorização da cultura catarinense.

Em suma, a cultura de Santa Catarina é rica, diversificada e expressa a identidade do povo catarinense. A música, literatura, artes e arquitetura são manifestações culturais que contribuem para a compreensão da história, valores e tradições do estado. É fundamental preservar, valorizar e promover a cultura catarinense, por meio de políticas públicas, educação, preservação do patrimônio cultural e incentivo ao turismo cultural, para garantir a continuidade e prosperidade da rica cultura de Santa Catarina.

**DADOS GEOGRÁFICOS
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA**

Nordeste de Santa Catarina
Latitude 26º 55' 10" Sul
Longitude 49º 03' 58" Oeste
Altitude 21 metros acima do nível mar

SUPERFÍCIE

Área Total: 519,8 Km², sendo:
Área Urbana: 206,8 Km² (39,78%)
Área Rural: 313,0 Km² (60,22%)

BLUMENAU FAZ PARTE

Mesorregião do Vale do Itajaí, formada por 53 municípios;
Microrregião Homogênea do IBGE de Blumenau (294) formada por 15 municípios;

Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (AMMVI) formada por 14 municípios;

15ª Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional formada por 5 municípios: Blumenau, Pomerode Gaspar, Ilhota e Luiz Alves.

RELEVO

Bastante acidentado, apresentando grandes e inúmeras diferenças de altitudes e declives. O município possui faixas de terrenos com características distintas, destacando as serras na região Sul e os vales no Norte. Esse relevo forma um conjunto ao longo da bacia dos rios Itajaí-Açu e Massaranduba.

PRINCIPAIS MORROS

| Nome | Altitude* | Localização |
|--------------------|-----------|---|
| Do Cachorro | 830m | Bairro Itoupava Central com Luiz Alves e Gaspar |
| Da Cruz | 700m | Divisa Blumenau com Guabiruba |
| Santo Antônio | 970m | Divisa Blumenau com Guabiruba |
| Loewsky | 980m | Divisa Blumenau com Guabiruba - Botuverá |
| Spitzkopf | 920m | Divisa Blumenau com Indaial |
| Ribeirão Branco | 490m | Divisa Blumenau (Passo Manso) com Indaial |
| Do Cego | 498m | Bairros da Velha e da Garcia |
| Dos Porcos Bairros | 485m | Bairros da Velha e Garcia |
| Bugerkopf | 610m | Bairro Progresso |

Fonte IBGE

PRINCIPAIS SERRAS

- 1) Do Selke, divisa com Pomerode;
- 2) Da Carolina, divisa com Gaspar;
- 3) Do Itajaí, divisa com Guabiruba;
- 4) Da Sibéria, divisa com Guabiruba.

GEOLOGIA

São encontrados os seguintes pacotes de rochas:

- 1) Complexo Granulítico;
- 2) Complexo Metamórfico Brusque;
- 3) Grupo Itajaí (Falhamento Geológico);
- 4) Sedimentos Quaternários Recentes.

CLIMA

Temperado quente, com ventos médios soprando do quadrante leste. As temperaturas médias variam de 16 a 27°C.

§ 3º Não havendo o registro da candidatura, ou sendo este indeferido, a licença será revogada, devendo o servidor retornar ao exercício do seu respectivo cargo ou função.

§ 4º Na hipótese do § 3º, será instaurado procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da ausência do registro ou do seu indeferimento, sendo que, concluindo pela culpa ou simulação do servidor, será promovida a recuperação do valor correspondente aos vencimentos pagos durante o período de afastamento.

§ 5º A licença de que trata este artigo não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1059/2016)

SEÇÃO VIII DA LICENÇA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

Art. 155 O servidor terá direito à licença com remuneração integral quando for convocado ou designado para participar de cursos, congressos, seminários ou competições esportivas oficiais, mediante expressa autorização da autoridade a que estiver vinculado.

SEÇÃO IX DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

Art. 156 É assegurado ao servidor o direito à licença para desempenho de mandato na Associação ou no Sindicato dos servidores públicos municipais.

Art. 157 Os vencimentos do servidor licenciado para o desempenho de mandato na Associação e no Sindicato serão pagos pelo Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações Públicas.

§ 1º Somente poderá ser licenciado servidor eleito para cargo de direção nas entidades de que trata o caput, até o máximo de 6 (seis) por entidade. (Redação dada pela Lei Complementar nº 890/2013)

§ 1º-A Além do limite fixado no §1º, poderão ser licenciados, com vencimentos pagos pelo Sindicato dos servidores públicos municipais, até dois servidores eleitos para cargo de direção nessa entidade. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 1465/2022)

§ 2º A licença terá duração igual ao do mandato, podendo ser prorrogada, em caso de reeleição.

CAPÍTULO VI DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 158 A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de treze meses e sessenta e cinco dias.

Art. 159 Será considerado como de exercício o afastamento em virtude de:

I - férias;

II - casamento civil, até nove dias consecutivos, contados da data da celebração; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1206/2018)

III - luto, a contar do falecimento de cônjuge, filhos ou pais, até nove dias consecutivos, ou pelo falecimento de sogros, genros, noras, avós, netos e irmãos, até três dias; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1206/2018)

IV - licença por acidente em serviço ou doença profissional;

V - para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao Município, suas Autarquias e Fundações Públicas;

VI - licença à gestante, à adotante e paternidade;

VII - convocação para o serviço militar;

VIII - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

IX - em virtude de cursos, congressos, seminários e competições esportivas;

X - doação de sangue;

XI - para alistar-se como eleitor até um dia;

XII - por motivo de saúde de pessoa da família do servidor, até doze meses;

XIII - licença-prêmio gozada;

XIV - licença para atividade política;

XV - para desempenho de mandato classista;

XVI - para desempenho de mandato de Conselheiro Tutelar;

XVII - em virtude de processo disciplinar de que não resulte pena;

XVIII - exercício de cargo de provimento em comissão em órgão da administração federal, estadual ou municipal, respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1468/2022)

XIX - desempenho de mandato eletivo Federal, Estadual ou Municipal.

XX - realização de exame preventivo de controle do câncer de um dia por ano, comprovado mediante declaração ou atestado médico apresentado ao SESOSP. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 1150/2017)

XXI - comparecimento a consultas médicas ou odontológicas, realização de exames complementares ou tratamento psicológico ou fisioterapêutico prescrito por profissional de medicina, por no máximo duas horas diárias. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 1206/2018)

Parágrafo único. O disposto no inciso XXI deste artigo aplica-se exclusivamente aos servidores com carga horária semanal igual a quarenta horas e que possuem jornada de trabalho durante o expediente ordinário dos órgãos do Poder Executivo. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 1206/2018)

Art. 160 A contagem do tempo de serviço para efeito de aposentadoria será efetuada nas condições estabelecidas em legislação própria.

Art. 161 Todo o tempo de serviço público prestado ao Município, suas Autarquias e Fundações Públicas será considerado na forma e condições estabelecidas nesta lei.

CAPÍTULO VII DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 162 É assegurado ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos em defesa de direito ou de interesse legítimo. (Vide art 7º da Lei nº 7564/2010)

Art. 163 O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente. (Vide art 7º da Lei nº 7564/2010)

Art. 164 Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado. (Vide art 7º da Lei nº 7564/2010)

Descentralização: é o processo de transferência de responsabilidades de gestão para os municípios, atendendo às determinações constitucionais e legais que embasam o SUS, definidor de atribuições comuns e competências específicas à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Principais leis

Constituição Federal de 1988: Estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Determina ao Poder Público sua “regulamentação, fiscalização e controle”, que as ações e os serviços da saúde “integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único”; define suas diretrizes, atribuições, fontes de financiamento e, ainda, como deve se dar a participação da iniciativa privada.

Lei Orgânica da Saúde (LOS), Lei n.º 8.080/1990: Regulamenta, em todo o território nacional, as ações do SUS, estabelece as diretrizes para seu gerenciamento e descentralização e detalha as competências de cada esfera governamental. Enfatiza a descentralização político-administrativa, por meio da municipalização dos serviços e das ações de saúde, com redistribuição de poder, competências e recursos, em direção aos municípios. Determina como competência do SUS a definição de critérios, valores e qualidade dos serviços. Trata da gestão financeira; define o Plano Municipal de Saúde como base das atividades e da programação de cada nível de direção do SUS e garante a gratuidade das ações e dos serviços nos atendimentos públicos e privados contratados e conveniados.

Lei n.º 8.142/1990: Dispõe sobre o papel e a participação das comunidades na gestão do SUS, sobre as transferências de recursos financeiros entre União, estados, Distrito Federal e municípios na área da saúde e dá outras providências.

Institui as instâncias colegiadas e os instrumentos de participação social em cada esfera de governo.

Responsabilização Sanitária

Desenvolver responsabilização sanitária é estabelecer claramente as atribuições de cada uma das esferas de gestão da saúde pública, assim como dos serviços e das equipes que compõem o SUS, possibilitando melhor planejamento, acompanhamento e complementaridade das ações e dos serviços. Os prefeitos, ao assumir suas responsabilidades, devem estimular a responsabilização junto aos gerentes e equipes, no âmbito municipal, e participar do processo de pactuação, no âmbito regional.

Responsabilização Macrossanitária

O gestor municipal, para assegurar o direito à saúde de seus municípios, deve assumir a responsabilidade pelos resultados, buscando reduzir os riscos, a mortalidade e as doenças evitáveis, a exemplo da mortalidade materna e infantil, da hanseníase e da tuberculose. Para isso, tem de se responsabilizar pela oferta de ações e serviços que promovam e protejam a saúde das pessoas, previnam as doenças e os agravos e recuperem os doentes. A atenção básica à saúde, por reunir esses três componentes, coloca-se como responsabilidade primeira e intransferível a todos os gestores. O cumprimento dessas responsabilidades exige que assumam as atribuições de gestão, incluindo:

- execução dos serviços públicos de responsabilidade municipal;
- destinação de recursos do orçamento municipal e utilização do conjunto de recursos da saúde, com base em prioridades definidas no Plano Municipal de Saúde;
- planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das ações e dos serviços de saúde sob gestão municipal; e
- participação no processo de integração ao SUS, em âmbito regional e estadual, para assegurar a seus cidadãos o acesso a serviços de maior complexidade, não disponíveis no município.

Responsabilização Microsanitária

É determinante que cada serviço de saúde conheça o território sob sua responsabilidade. Para isso, as unidades da rede básica devem estabelecer uma relação de compromisso com a população a ela adstrita e cada equipe de referência deve ter sólidos vínculos terapêuticos com os pacientes e seus familiares, proporcionando-lhes abordagem integral e mobilização dos recursos e apoios necessários à recuperação de cada pessoa. A alta só deve ocorrer quando da transferência do paciente a outra equipe (da rede básica ou de outra área especializada) e o tempo de espera para essa transferência não pode representar uma interrupção do atendimento: a equipe de referência deve prosseguir com o projeto terapêutico, interferindo, inclusive, nos critérios de acesso.

Instâncias de Pactuação

São espaços intergovernamentais, políticos e técnicos onde ocorrem o planejamento, a negociação e a implementação das políticas de saúde pública. As decisões se dão por consenso (e não por votação), estimulando o debate e a negociação entre as partes.

Comissão Intergestores Tripartite (CIT): Atua na direção nacional do SUS, formada por composição paritária de 15 membros, sendo cinco indicados pelo Ministério da Saúde, cinco pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (Conass) e cinco pelo Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems). A representação de estados e municípios nessa Comissão é, portanto regional: um representante para cada uma das cinco regiões existentes no País.

Comissões Intergestores Bipartites (CIB): São constituídas paritariamente por representantes do governo estadual, indicados pelo Secretário de Estado da Saúde, e dos secretários municipais de saúde, indicados pelo órgão de representação do conjunto dos municípios do Estado, em geral denominado Conselho de Secretários Municipais de Saúde (Cosems). Os secretários municipais de saúde costumam debater entre si os temas estratégicos antes de apresentarem suas posições na CIB. Os Cosems são também instâncias de articulação política entre gestores municipais de saúde, sendo de extrema importância a participação dos gestores locais nesse espaço

Espaços regionais: A implementação de espaços regionais de pactuação, envolvendo os gestores municipais e estaduais, é uma necessidade para o aperfeiçoamento do SUS. Os espaços regionais devem-se organizar a partir das necessidades e das afinidades específicas em saúde existentes nas regiões.

aplicados e do quantitativo populacional vacinado, que são agregados por faixa etária, em determinado período de tempo, em uma área geográfica. Por outro lado, possibilita também o controle do estoque de imunos necessário aos administradores que tem a incumbência de programar sua aquisição e distribuição.

Fonte:

Sistema de Informação. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/svs/inf_sist_informacao.php>.
Manual de Sistema de Informações Ambulatoriais. Disponível em: <ftp://201.82.2.141/upload/DATASUS/Documentos/MANUAL_SIA_Maio_2008.pdf>.

Sistema de Informação. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/svs/inf_sist_informacao.php>.
Sistema de Informação de Saúde. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAABCdIAF/sistema-informacao-saude-sus>>.
Sistema de Informação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Disponível em: <<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/cadastros-nacionais/cnes>>.

INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO UTILIZADOS COM FAMÍLIAS.

No âmbito do SUS, o trabalho com famílias também é realizado por diversos profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, entre outros. Para promover uma assistência mais integral e humanizada, são utilizados diferentes instrumentos e ferramentas para abordar as necessidades e demandas das famílias atendidas. Alguns dos principais são:

- Acolhimento e Escuta Qualificada: O acolhimento é uma ferramenta fundamental para estabelecer um vínculo de confiança com as famílias. A escuta qualificada permite compreender suas demandas, angústias, expectativas e prioridades, possibilitando uma abordagem mais individualizada e humanizada.

- Visita Domiciliar: Realizar visitas às residências das famílias é uma forma de conhecer o contexto em que vivem, identificar possíveis situações de vulnerabilidade e adaptar as orientações e intervenções de acordo com a realidade do ambiente familiar.

- Genograma e Ecomapa: O genograma é uma representação gráfica da árvore genealógica da família, e o ecomapa é uma representação das relações familiares e do ambiente em que vivem. Essas ferramentas auxiliam na compreensão das dinâmicas familiares e do contexto social em que a família está inserida.

- Planejamento Familiar: Ações de planejamento familiar visam oferecer às famílias informações sobre métodos contraceptivos, acompanhamento pré-natal, orientação sobre o parto, entre outras questões relacionadas à saúde reprodutiva.

- Grupos de Educação em Saúde: Podem ser realizados grupos com famílias para promover a educação em saúde, abordando temas como alimentação saudável, cuidados com a saúde da criança e do idoso, prevenção de doenças, entre outros assuntos relevantes.

- Prontuário Familiar: O prontuário familiar é um instrumento utilizado para registrar informações relevantes sobre a saúde de todos os membros da família, permitindo uma visão integrada e completa da saúde da família.

- Rede de Apoio Social: Identificar e fortalecer a rede de apoio social da família, incluindo vizinhos, amigos, grupos religiosos ou comunitários, pode ser uma estratégia para promover o cuidado e o suporte emocional às famílias.

- Avaliação Socioeconômica: A avaliação socioeconômica ajuda a compreender a situação socioeconômica da família, suas condições de moradia, acesso a recursos e serviços essenciais, influenciando na definição das abordagens e intervenções.

Esses instrumentos e ferramentas são usados pelos profissionais do SUS para promover uma abordagem integral e personalizada no cuidado às famílias, buscando melhorar a saúde e o bem-estar de todos os seus membros e contribuindo para a promoção de uma assistência mais humanizada e efetiva.

CADASTRAMENTO, MAPEAMENTO, CADASTRAMENTO E DIAGNÓSTICO COMUNITÁRIO.

O cadastramento familiar e mapeamento são fundamentais para a gestão e planejamento das políticas públicas, principalmente no âmbito da saúde. Por meio desse processo, é possível conhecer e monitorar as condições de vida das famílias e da população em geral, bem como identificar as necessidades e demandas da comunidade. Neste texto, serão abordados os principais aspectos relacionados ao cadastramento familiar e mapeamento, com ênfase em suas finalidades e instrumentos.

— Finalidades do Cadastramento Familiar e Mapeamento

O cadastramento familiar e mapeamento têm como principal finalidade conhecer a realidade da população de uma determinada região, por meio do registro e acompanhamento das famílias que residem no local. Entre as finalidades mais relevantes, destacam-se:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Você deve orientar a gestante sobre:

- Comer no mínimo seis vezes ao dia, em menores quantidades: café da manhã, lanche, almoço, lanche, jantar e ceia. Não pular as refeições;
- Tomar dois litros de água por dia ou mais, de preferência entre as refeições;
- Consumir fígado ou miúdos, no mínimo uma vez por semana, para a prevenção da anemia. Fígado é uma importante fonte de ferro e vitamina A. Lembrar que todas as carnes devem ser bem cozidas e os utensílios para o seu preparo devem estar limpos para evitar a toxoplasmose;
- Após as refeições, a gestante deve ingerir meio copo de suco natural de fruta ou uma fruta;
- No mínimo três vezes por semana consumir alimentos ricos em vitamina A, que são os alimentos amarelos, alaranjados ou verde-escuros, tais como: folhas (couve, radete, mostarda, agrião, espinafre), cenoura, mamão, moranga e abóbora;
- Consumir uma porção (tamanho de uma concha) de leguminosas (feijão, lentilha, grão-de-bico) todos os dias;
- Evitar comer doces, balas, refrigerantes, alimentos gordurosos e salgados e frituras, para evitar o ganho de peso excessivo;
- Usar adoçantes somente com recomendação médica;
- A gestante deve comer alimentos ricos em fibras, encontradas nas frutas, verduras e cereais, pois são importantes para o aumento do bolo fecal (fezes), e aumentar o consumo de água/líquidos, para ajudar na eliminação das fezes;
- Não fumar, pois o fumo pode causar descolamento de placenta, parto prematuro e o bebê pode nascer com baixo peso, alguns defeitos na formação da boca e nariz ou até mesmo aborto;
- Não ingerir bebidas alcoólicas, pois pode causar consequências prejudiciais ao bebê, afetando a formação dos olhos, nariz, coração e do sistema nervoso central, acompanhada de retardo de crescimento e mental;
- Comer os alimentos logo após o preparo. As sobras devem ser guardadas em lugar fresco ou geladeira, sempre cobertas;
- A vasilha onde se guarda a água deve estar tampada;
- Comer devagar, mastigando bem os alimentos;
- Não deitar logo após as refeições;
- Fazer uso de medicamento de qualquer natureza somente com orientação médica.

Principais vitaminas no período de gestação:

| VITAMINAS | PRINCIPAIS ALIMENTOS | BENEFÍCIOS À SAÚDE DA GESTANTE E DO BEBÊ |
|-----------|--|---|
| A | Abóbora, verduras verde-escuras, gema de ovo, leite integral, fígado, manga, caqui, buriti, pupunha, tucumã, pequi, dendê, tomate, mamão, cenoura, manteiga. | A vitamina A ajuda a evitar infecções, protege a visão e ajuda no crescimento do bebê. |
| B | Arroz integral, germe de trigo, legumes, fígado, leite, ovos, queijo, carne de músculo, frango, peixe. | Favorece o desenvolvimento físico do corpo e protege o sistema nervoso |
| C | Laranja, limão, abacaxi, caju, mamão, acerola, verduras cruas, folhas verde-escuras, pimentão | A vitamina C ajuda a evitar as infecções e sangramentos nas gengivas e ajuda na cicatrização de feridas e aumenta a absorção do ferro presente nos alimentos. |
| E | Óleos vegetais. | É responsável pelo fortalecimento dos músculos e de outros tecidos do corpo. |

Principais nutrientes no período de gestação:

| SAIS MINERAIS | PRINCIPAIS ALIMENTOS | BENEFÍCIOS À SAÚDE DA GESTANTE E DO BEBÊ |
|---------------|---|---|
| FERRO | Fígado, coração, rim, peixes, ovos, carnes de gado, aves, vegetais verde-escuros, feijão. | O consumo de alimentos ricos em ferro previne a anemia e ajuda a levar oxigênio para o bebê, por meio do sangue da mãe. A gestante tem um maior aproveitamento do ferro quando comer na mesma refeição alimentos ricos em vitaminas C e vitamina A. |
| CÁLCIO | Leite e derivados do leite (queijo, iogurte etc.). | O cálcio ajuda a formar e manter ossos e dentes fortes. |
| IODO | Sal iodado de cozinha, peixes, mariscos, algas marinhas | O iodo ajuda no desenvolvimento físico e mental do bebê. |

A gestante deve ganhar peso necessário para garantir boas condições para o parto e para a vida do bebê que vai nascer. O ganho de peso não deve ser baixo e nem muito grande.

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de apresentar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

i) resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

j) zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;

l) ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

m) comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

n) manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

o) participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

p) apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

q) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

r) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem.

s) facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;

t) exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;

u) abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

v) divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

SEÇÃO III DAS VEDAÇÕES AO SERVIDOR PÚBLICO

XV - E vedado ao servidor público;

a) o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

d) usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

e) deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;

f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

g) pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

h) alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

i) iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

j) desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

l) retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

m) fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

n) apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;

o) dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

p) exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

Além dos tópicos que dizem respeito ao comportamento dos indivíduos que trabalham no setor público, o decreto também estabelece a necessidade de comissões de ética (grupos de pessoas que se reúnem a fim de estudar, debater ou analisar situações), compostas por funcionários públicos de cada órgão, para orientar e propor sugestões sobre a postura ética dos funcionários.

Confira um trecho do decreto sobre comissões:

Inciso XVI

Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.